

2018

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CURSO



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CURSO - TC

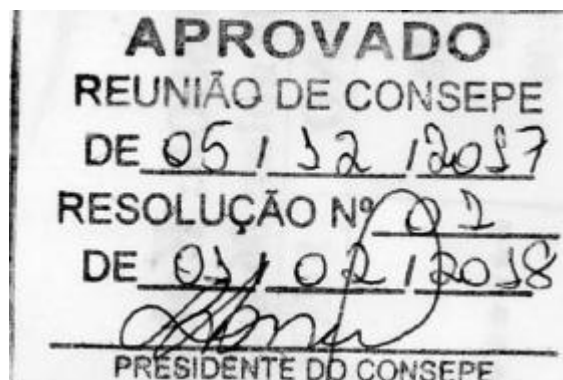
Elaboração

Prof^a. Me. Ana Cristina Maia de Araújo Acosta
Prof^a. Dr^a. Ana Paula Cavalheira
Prof^a. Me. Maria Lúcia Porcel Pinto
Prof. Me. David Marconi Polonio
Prof^a. Dr^a. Marina Lemos Villardi

Revisão

Prof. Me. Irineu Leonardo Junior

ACOSTA, A. C. M. A.;
CAVALHEIRA, A. P.; PINTO, M. L.
P. POLONIO, D. M.; VILLARDI, M.
L. LEONARDO JUNIOR, I.;
Regulamento de trabalho de curso.
4^a edição. Avaré: FSP, 2018.



CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Curso – TC, indispensável para a conclusão do curso, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Artigo 2º - O Trabalho de Curso será elaborado sob a forma de Artigo Científico, constando de uma investigação experimental, uma revisão bibliográfica ou outros formatos.

§1º - O Trabalho de Curso é requisito obrigatório para a conclusão do curso, quando for componente integrante da Matriz Curricular.

§2º - É vedada a validação de Trabalho de Curso realizado em outro curso de graduação ou pós-graduação.

Artigo 3º- O Trabalho de Curso é um instrumento de aplicação dos conhecimentos adquiridos pelo aluno, ao longo da sua formação acadêmica, com uma abordagem científica.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - O Trabalho de Curso tem por finalidade desenvolver e/ou aplicar o pensamento científico do aluno, para estudar ou resolver um problema da sua área de formação específica, bem como possibilita:

I - articular ensino e pesquisa visando uma formação acadêmica solidificada em bases teóricas através de sistematização de conhecimento;

II - consolidar os conteúdos vistos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa possibilitando ao aluno a integração entre teoria e prática;

III - promover o domínio de metodologias de pesquisa e de elaboração de estratégias de coleta de dados e análise diante de um tema de pesquisa;

IV - contribuir para o enriquecimento curricular;

V - permitir aplicação de ações sobre os resultados de investigação da área de interesse do aluno;

VI- divulgar pesquisas de cunho científico em eventos, congressos e publicações em revistas científicas.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA

Artigo 5º - O Trabalho de Curso é constituído de um trabalho científico realizado pelo aluno, mediante orientação de um professor. O Trabalho de Curso pode ser uma investigação experimental, uma revisão bibliográfica em formato de Artigo Científico ou projetos de acordo com as Diretrizes de cada curso.

§1º - A investigação experimental se baseia na produção de resultados, por meio de pesquisa de campo ou laboratorial, empregando uma metodologia própria.

§2º - O trabalho de revisão bibliográfica se baseia no levantamento de artigos científicos, livros e outras comunicações sobre um assunto estudado. É um trabalho que elabora e discute as informações sobre o assunto em estudo, ou analisa os fatos de uma forma temporal.

§3º - O Trabalho de Curso em forma de Artigo Científico deverá ser realizado individualmente ou em duplas, conforme estipulado nas Diretrizes Curriculares dos cursos e Projeto Pedagógico, e deverá versar sobre assunto relacionado com as áreas de conhecimento pertinente ao curso o qual o aluno esteja vinculado.

§4º O trabalho em formato de projeto envolve a descrição das etapas da elaboração e/ou execução de um projeto, as bases teóricas que o justificam.

CAPÍTULO IV

DA OBRIGATORIEDADE

Artigo 6º - A obrigatoriedade da elaboração do Trabalho de Curso fica sujeita às Diretrizes Curriculares de cada curso.

§1º - A elaboração do Trabalho de Curso é requisito obrigatório para a obtenção de título de Bacharel ou Licenciado da Faculdade Sudoeste Paulista - FSP, desde que haja obrigatoriedade nas Diretrizes Curriculares de cursos específicos.

§2º - A disciplina de Trabalho de Curso II só poderá ser cursada pelo aluno que apresentar aprovação na disciplina de Trabalho de Curso I.

Artigo 7º - A regulamentação para a elaboração e apresentação do Artigo Científico é apresentada através do Manual de Artigo Científico de Trabalho de Curso.

§1º - O manual poderá sofrer alterações conforme as especificidades de cada curso.

§2º - O cronograma de atividades deverá ser publicado no início de cada semestre pelo professor orientador de Trabalho de Curso, podendo sofrer adaptações, de acordo com sua implementação.

CAPÍTULO V
DA CARGA HORÁRIA

Artigo 8º - A carga horária do Trabalho de Curso deve estar determinada no Projeto Pedagógico do Curso, no total de horas estipuladas pela matriz curricular, sendo 36 horas designadas durante o penúltimo semestre do curso, e 72 horas durante o último semestre do curso.

CAPÍTULO VI
DA ORIENTAÇÃO

Artigo 9º - É garantida ao aluno a orientação para o desenvolvimento do seu Trabalho de Curso.

Artigo 10 - Poderão ser professores orientadores todos aqueles que fazem parte do quadro docente da Faculdade Sudoeste Paulista, que se habilitem para tal função, com aprovação do Coordenador do Curso e da Direção Geral.

§1º - Na medida do possível, os professores orientadores serão escolhidos observando-se a sua área de atuação e /ou conhecimento.

§2º - Ficará a critério do professor orientador a aprovação e aceitação do tema sugerido pelo aluno, de acordo com temas relevantes das áreas pertinentes ao curso.

Artigo 11 - O professor orientador disponibilizará horário de atendimento aos seus alunos. Os encontros deverão ocorrer no horário escolar para o qual o aluno está matriculado na disciplina de Trabalho e Curso.

Artigo 12 - A definição do número de orientadores será feita de acordo com o número de acadêmicos matriculados na disciplina de Trabalho de Curso.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Artigo 13 - Cabe ao professor orientador:

I- Apresentar, aos orientandos, o cronograma contendo os prazos para a entrega das atividades e as etapas a serem pontuadas, respeitadas as especificidades de cada curso.

II- Preencher o controle de orientação individual do Trabalho de Curso (Anexo II), com as anotações pertinentes a cada orientação realizada, controlando, dessa forma, a frequência do aluno nas atividades propostas no cronograma;

III- Realizar reuniões com os orientandos, para sanar eventuais dúvidas, independente das datas de entrega das etapas do Trabalho de Curso;

IV- Exigir dos orientandos uma postura ética e responsável quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, coibindo, sempre que possível, condutas inadequadas;

V- Informar aos orientandos que o não cumprimento das etapas de entrega dos Trabalhos de Curso acarretará em perda das pontuações referentes àquelas atividades;

VI- Fornecer devolutivas sobre o descumprimento do cronograma proposto, pessoalmente ou por meio eletrônico, para que os orientandos não aleguem desconhecimento com relação às dificuldades enfrentadas durante o processo de orientação;

VII- Agendar as datas e horários de defesas e/ou entregas do TC, bem como a Banca Examinadora, quando for o caso;

VIII- Encaminhar cópia(s) dos TC para os componentes da Banca Examinadora de Defesa;

IX- Participar da Banca de Defesa de TC dos seus orientandos, conforme Manual de TC de cada curso.

X- Entregar à Banca Examinadora o roteiro de avaliação do Trabalho de Curso;

XI- Conduzir a arguição entre os componentes da Banca e orientandos computando, em conjunto com os examinadores, uma nota final.

XII- Preencher as atas de defesa (Anexo III) do TC e enviá-las ao Coordenador, para arquivamento quando for o caso;

XIII- Comunicar os orientandos sobre o prazo para as entregas das versões finais do TC, sendo um exemplar digital, informando aos alunos que tal entrega será requisito obrigatório para o lançamento da nota no sistema;

XIV- Lançar a nota do sistema, após o recebimento da versão final do TC;

XV- Inserir a versão final do TC na plataforma digital disponibilizada pela Instituição e atualizar com as informações dos discentes;

XVI- Sugerir ao CONSEPE normas ou instruções destinadas a aprimorarem o processo de Trabalho de Curso.

CAPÍTULO VIII

DOS DEVERES DOS ALUNOS

Artigo 14 – São deveres dos alunos matriculados na disciplina de Trabalho de Curso II:

I – indicar um orientador nomeado pela FSP (conforme o constante no Artigo 10º, §1º);

II - manter contato com o seu professor orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento, independente dos prazos de entrega;

III - cumprir o cronograma divulgado pelo professor orientador para entrega das etapas referentes ao Trabalho de Curso, conforme especificidades de cada curso;

IV - enviar ao professor orientador, de acordo com o cronograma, a versão digital final do Trabalho de Curso para a apreciação do professor orientador e/ou membros da Banca Examinadora;

V - comparecer no dia, horário e local determinados para apresentação e/ou defesa do Trabalho de Curso;

VI - elaborar a versão final do Trabalho de Curso, de acordo com as sugestões do professor orientador e/ou Banca Examinadora;

VII - enviar ao professor orientador, na data marcada, cópia da versão final (impressa e/ou digital) do Trabalho de Curso, após realizadas as correções propostas.

CAPÍTULO IX

DAS AVALIAÇÕES E NOTAS

Artigo 15 – Na disciplina de Trabalho de Curso I, serão obrigatórias duas avaliações (podendo ser a entrega das etapas do trabalho), realizadas nos dias das Provas Oficiais de acordo com o Calendário Acadêmico do semestre em vigor.

§1º - As notas referentes ao Trabalho de Curso I serão lançadas, no sistema, bimestralmente, seguindo-se o Calendário Acadêmico do semestre em que a referida disciplina for ofertada.

§2º - Para ser aprovado, no Trabalho de Curso I, o aluno deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

§3º - O aluno que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina de Trabalho de Curso I poderá realizar novas avaliações nas datas das provas substitutivas e exames, conforme Regimento Interno da Faculdade.

§4º - A disciplina de Trabalho de Curso I é pré-requisito para a disciplina de Trabalho de curso II.

Artigo 16 - Na disciplina de Trabalho de Curso II, a média final do Trabalho de Curso será constituída pelas notas atribuídas pela banca examinadora ao trabalho escrito e à apresentação.



Faculdade Sudoeste Paulista

Ensino Verdadeiramente Superior

§1º - Para ser aprovado no Trabalho de Curso II, o aluno deverá obter média igualou superior a 7 (sete).

§2º - O aluno não terá o direito na disciplina de Trabalho de Curso II a realizar provas substitutivas e exames, conforme Regimento Interno da Faculdade.

§3º - A média final da disciplina de Trabalho de Curso II será lançada no sistema, no final do semestre letivo.

Artigo 17 – Não será permitido realizar RER (Regime Especial de Recuperação) nas disciplinas de Trabalho de Curso I e II.

CAPÍTULO XI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 18 – É da competência do professor orientador, juntamente com o seu Coordenador do Curso a solução de casos especiais.

Artigo 19 - Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento serão resolvidos pelo CONSEPE.

Artigo 20 - Cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) fixar as normas, a elaboração (relacionado com as áreas de conhecimento do curso ao qual o aluno esteja vinculado), a apresentação e avaliação, bem como qualquer alteração neste Regulamento.

Artigo 21- Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.



Faculdade Sudoeste Paulista
Ensino Verdadeiramente Superior

ANEXO I

CONTROLE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Professor(a) Orientador(a): _____

Nome do Aluno (a) Orientando(a): _____

Curso: _____

Data	Atividade Desenvolvida	Assinatura do orientando(a)	Assinatura do Professor

ANEXO II

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas e _____ minutos, estiveram reunidos na sala _____ da Faculdade Sudoeste Paulista, os professores: Orientador(a) _____ ; _____ e _____ para avaliar o(a) acadêmico(a) _____, do curso de _____ na apresentação do Trabalho de Curso intitulado _____

Nome do Avaliador(a)	Assinatura
1.	
2.	
3.	

PONTUAÇÃO GERAL	Avaliação Escrita 6,0	Avaliação Apresentação 4,0	Média
Nota do Avaliador 1			
Nota do Avaliador 2			
Nota do Avaliador 3			

Média Final	
--------------------	--

NOTA FINAL: Campo de Preenchimento Obrigatório pelo(a) Orientador(a)

Atividade	Pontuação Máxima	Pontuação Aferida MÉDIA GERAL FINAL
Avaliação do Trabalho Escrito	6,0	
Avaliação da Apresentação e Arguição	4,0	
TOTAL	10,0	

Assinatura do(a) aluno avaliado(a)

Assinatura do(a) orientador(a)